



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº _____, de 2019
(CPI – BNDES)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional De Desenvolvimento Econômico E Social, por 60 (sessenta) dias, a contar do prazo inicialmente estipulado para o término efetivo dos trabalhos (07/08/2019).

Senhor Presidente,

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, com fulcro nos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados comparece, perante Vossa Excelência, para solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo lapso temporal de 60 (sessenta) dias.

Convém registrar, por oportuno, que o prazo inicialmente estipulado para conclusão dos trabalhos da presente CPI é de 120 (cento e vinte) dias, cujo término dar-se-á na data de 07 de agosto de 2019.

Não obstante, é necessário esclarecer que apesar do grande empenho de todos os integrantes deste Colegiado, no intuito de finalizar os trabalhos dentro do prazo estipulado, mostra-se necessária a ampliação do lapso temporal inicialmente instituído, a fim de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa efetivar a sua missão constitucional.

Ressalte-se que esta Comissão tem realizado duas reuniões por semana, na tentativa de dar espaço e voz a todos aqueles que possam contribuir na investigação de crimes no âmbito do BNDES, OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que, com fundamento na regra plasmada no art. 35, § 3º, do Regimento Interno, o presente pleito seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados, prorrogando-se o prazo de funcionamento desta CPI pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 07 de agosto de 2019.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2019.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Relator